SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO 2020
(Referente ao Edital xx/2020)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Campus Rio Pomba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna pública uma presente Edital o período para inscrição de BOLSISTAS para preenchimento de vagas em Projetos de Extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Inscrição através do link: https://vig.ifsudestemg.edu.br/vigsys/login.do?dispatch=logOff, **seguindo o tutorial anexo à deste edital.**

2.2 Período da inscrição: 23 a 24 de maio de 2022.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Vagas:

Bolsa para o curso	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Valor da Bolsa (R$)	Duração da Bolsa (Meses)
Licenciatura em Educação Física	20h	1	11 as 13h e 17 as 18h	R$400,00	8
Licenciatura em Educação Física	10h	1	12 as 13h e 18 as 19h	R$200,00	8

3.2 Poderão inscrever-se aluno (candidatos(as)) que estiverem regularmente matriculado (vago) curso(s) de licenciatura em Educação Física do IF Sudeste de MG, campus Rio Pomba;

3.3 E atender aos seguintes requisitos **(a critério do coordenador)**:

a) Ter ou estar cursando a disciplina de treinamento esportivo escrito (bolsista de 20 h);
b) Ter ou estar cursando a disciplina de biomecânica (bolsista de 10 h);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus _____

4. DAS MENSALIDADES, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

4.1. O apoio financeiro através de bolsas de extensão contempla as seguintes modalidades:

I. Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 1) – destinada aos estudantes de nível superior regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 20 horas semanais;

II. Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 2) – destinada aos estudantes de nível superior regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 10 horas semanais;

III. Bolsa de Extensão do Ensino Técnico de Nível Médio (BEX-MED) – destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 20 horas semanais;

4.2. O valor mensal das bolsas de extensão, de acordo com a Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) está assim definido:

a) Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 1): R$400,00/mês;
b) Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 2): R$200,00/mês;
c) Bolsa de Extensão do Ensino Técnico de Nível Médio (BEX-MED): R$200,00/mês;

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Para se candidatar às Bolsas de Extensão, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

I. Estar regularmente matriculado em curso do Instituto Federal de Sudeste de Minas Gerais;

II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;

III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não ocorrente prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo:

a) 10 (dez) horas semanais, para os estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio;
b) De 10 (dez) a 20 (vinte) horas semanais, para os estudantes dos Cursos de Nível Superior;

IV. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

V. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo Instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem concedidas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus _____

VI. Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de extensão com a autorização do coordenador;

VII. Seguir as orientações do coordenador do projeto;

VIII. Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando os ações e os horas trabalhadas;

IX. Participar do treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;

X. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e políticas programadas;

XI. Apresentar relatório final, com a cessão do coordenador do projeto, via SIGAA – Módulo Extensão, ao término de gerar certas de sua ação, quando for necessário;

XII. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2 – Os bolsistas serão selecionados pelo Coordenador do projeto, desde que não possuam pendências direto ou natural com o mesmo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

a) Entrevista a ser realizada na sexta-feira entre 11h e 12:30h; ou entre 15h e 16:30h. O candidato será informado do seu horário da entrevista via Sigaa. Também será afixada um cartaz com os horários da entrevista na entrada do Núcleo de Educação Física na quarta-feira às 9h.
b) Análise do coeficiente de rendimento do candidato, a ser enviado para o email joao.ferreira@ifsudestemg.edu.br;
c) Carta de intenção justificando os motivos pelos quais o candidato se mesma em participar do projeto. A carta deverá conter no mínimo 300 palavras, a ser enviada em doc para o email joao.ferreira@ifsudestemg.edu.br.

7. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

7.1. O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de extensão será realizado por meio de supervisão do coordenador de cada projeto.

7.2 O bolsista que obtiver desempenho satisfatório, conforme avaliação do coordenador responsável, terá direito ao Certificado de participação com a respectiva carga horária dedicada ao desenvolvimento do projeto de extensão ao qual for classificado.

8. DOS RESULTADOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus _____

8.1. O resultado será divulgado no dia 27 de maio de 2022, no horário de 17:30, por meio do cartaz a ser afixado na entrada do Núcleo de Educação Física.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG.

9.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4 A inscrição de alunos implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSUP Sudeste MG Nº 04/2018).

9.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o aluno (a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

9.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: joao.ferreira@ifsudestemg.edu.br.

Rio Pomba, 20 de maio de 2022.

Coordenador do Projeto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIO POMBA

RESULTADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA INTERNO

CANDIDATO(A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Bárbara Cristina Lopes Alves	35	1º
Thales Marciano Marciano de Souza	33,2	2º
João Pedro Verbena e Oliveira	33,2	3º
Edinalson Morales Cavalcante	33,0	4º
Wesclen Sergio Tomaz Patrício	31	5º
Gabriel Ribeiro e Silva	31	6º
Geziac Challe Martins Pinto da Costa	30	7º
Bruno Hugo Roques	29	8º
Josué Tiago de Lana	28	9º
Marcos Douglas Ferreira de Oliveira	27	10º
Cristyna Alves Gomes Souza	26	11º
Ruan do Nascimento Ferreira	24	12º
Ivaiá Campos Sales	23,5	13º

Assinatura Coordenador(a) do Projeto